



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/79

"Fixa subsídios dos vereadores da Camara Municipal de Campo Largo e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

ART.1º- Ficam fixados, a partir de 13 de 13 de novembro de 1979, os subsídios dos vereadores da Camara Municipal de Campo Largo, dentro dos limites e critérios estabelecidos na Lei Complementar nº25 de 02 de julho de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

ART.2º - Os subsídios serão divididos em parte variável e fixa e corresponderão a 15% da remuneração dos/ Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

§1º -Os valores dos subsídios dos vereadores, baseados neste percentual, serão expressos monetariamente através de ato da Comissão Executiva.

§2º - Quando ocorrer a fixação ou reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais, fica a Comissão/ Executiva autorizada a atualizar os subsídios dos vereadores, através de ato próprio(Art.6º da lei Complementar nº25 de 02 de julho de 1975, alterado pela lei Complementar nº38 de 13 de novembro de 1979).

ART.3º - A verba de Representação do Presidente da Camara Municipal, fica fixada mensalmente no valor de Cr\$12.000,00(Doze Mil)para o exercício de 1980,e Cr\$5.700,00(Cinco Mil e setecentos) para o exercício corrente a ser pago neste mes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ART. 4º - São atribuídas aos vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, a partir da vigência desta Resolução ajuda de Custo e verba de Representação nos valores a serem fixados por Ato próprio da Comissão Executiva, atendida a // disponibilidade orçamentária do Legislativo.

ART. 5º - A presente Resolução entra em / vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 04 de Dezembro 1978.

LOURIVA AUGUSTO BINI
PRESIDENTE